



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE**

---

**PROJETO DE LEI Nº , DE 2019**

(Do Sr. JOÃO DANIEL)

Dispõe sobre a impenhorabilidade de  
imóveis provenientes de Programas Sociais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os imóveis destinados a habitação popular de interesse social oriundo de programas sociais são impenhoráveis.

Parágrafo Único - No âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida a impenhorabilidade será nas faixas 1 e 2.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os programas sociais são importantes para levar políticas públicas, dar dignidade à população e, além disso, movimentar a economia nacional.

Por outro lado, a Constituição Federal de 1988 no Art. 6º elenca entre os direitos sociais, além da educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, o direito à moradia.

O Programa Minha Casa Minha Vida, sem investimentos novos na faixa que atende as situações de maior pobreza e vulnerabilidade e onde há demora na



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE**

---

liberação dos recursos de contratos já assinados, teve aumento no índice de inadimplência dos mutuários. Desta forma, as pessoas que conseguiram acessar o programa têm cada vez mais dificuldade de honrar os compromissos.

A Professora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo (FAU-USP) Raquel Rolnik, que foi Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, traz informações de que desde 2015, pelo menos, o número de contratos com atrasos no pagamento vem crescendo, tendência que se agravou em 2018. De acordo com os dados da CAIXA, que recebe recursos públicos para gerir uma política pública, e é, portanto, o agente financeiro do programa, se em 2015 eram 167 mil os mutuários em atraso, só entre janeiro e agosto de 2018 estes já somavam 351 mil. Ainda segundo o banco, na faixa 1 - de menor renda, pois destina-se a famílias que ganham até R\$ 1.800 -, a inadimplência chega a 25% dos contratos.

A política da CAIXA tem sido de procurar renegociar as dívidas – e, na persistência da inadimplência, retirar as famílias e colocar os imóveis em leilão. Não há informações precisas e acessíveis publicamente para sabermos exatamente quantas famílias já foram retiradas e quantos casas ou apartamentos já foram a leilão. Entretanto, reportagens publicadas na imprensa noticiaram que só em 2017 foram quase 30 mil e que este número cresce sem cessar.

O Programa Minha Casa Minha Vida foi o maior programa de habitação popular executado em nosso país e tem um papel fundamental de inclusão social, pois foi criado para dar condições de todas as famílias brasileiras terem sua casa própria. Ter um imóvel representa dar dignidade à família. É uma importante ferramenta para diminuir a desigualdade de social.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE**

---

Pelo crescente nível de inadimplência e consequente retomada de imóveis, apresentamos a presente proposição para resguardar o direito à moradia dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida e outros programas similares.

Certos da importância deste projeto de lei e os benefícios para a população que mais precisa, pedimos o apoio dos nobres para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de maio de 2019.

Deputado **JOÃO DANIEL**

**PT/SE**